



EDITAL N.º 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA- ES, através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 5819/2018, torna público que será realizado **Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Estudantes**, consubstanciado na Lei Federal Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Leis Municipais Nº 1420 de 21 de setembro de 2011, Nº 1593 de 26 de novembro de 2015 e Decreto Nº 4113 de 30 de dezembro de 2015 e outras correlatas, com vistas à formação de cadastro de reserva para atender as Secretarias Municipais.

1 DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

1.1 PERÍODO: **18 DE JANEIRO DE 2018.**

1.2 LOCAL: Os estudantes deverão entregar os documentos em **ENVELOPE LACRADO CONTENDO A FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA E COLADA NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE**, na **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na Sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Senador Eurico Rezende, Nº 780, Centro – Boa Esperança-ES.**

1.3 HORÁRIO: DE **07H00 ÀS 13H00.**

1.4 REQUISITOS:

1.4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;

1.4.2 Ter, na data da entrega de documentos, a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

1.4.3 Estar cursando no mínimo o Ensino Médio;

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 No ato da entrega o candidato deverá apresentar os documentos constantes do item 3, do presente edital.

2.2. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.4. Após a entrega de documentos e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.5. O recebimento da inscrição não desobriga o estudante de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O estudante que não o atender terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

2.6. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

- 2.7. Os estudantes às vagas de estágio deverão residir no Município de Boa Esperança – ES.
- 2.8. Somente poderão ingressar no programa de estágio, estudantes do ensino médio, técnico e superior, devidamente matriculados em Instituições de Ensino que possam gozar de no mínimo 06 (seis) meses de contratação.
- 2.9. Caso haja reprovação ou desligamento do curso, seja por nota, abandono ou término, o estágio será automaticamente rescindido.
- 2.10. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser esclarecidas com a Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1 Cópia do documento de identificação com foto.
- 3.2 Cópia da declaração de matrícula atualizada.
- 3.3 Cópia dos comprovantes de cursos avulsos realizados na área de estudo ou informática.
- 3.4 Declaração de tempo de estágio realizado em serviço público federal, estadual ou municipal emitido pelo órgão cedente ou agente de integração.
- 3.5 Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses).
- 3.6 Compete ao candidato à responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação.
- 3.7 Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.
- 3.8 Será cancelada de ofício a inscrição do candidato que tenha sido dispensado de estágio remunerado no serviço público.
- 3.9 Os documentos comprobatórios do tempo de estágio, considerar-se-á como data limite **31/12/2017**.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo será realizado em **01 ETAPA**, de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 Na **ÚNICA ETAPA - PROVA DE TÍTULOS**, de caráter **classificatório e eliminatório**, serão considerados os seguintes itens:
- 4.2.1 Estar matriculado no Ensino Médio Regular, EJA ou Técnico ou Ensino Superior.
- 4.2.2 Qualificação por meio de apresentação de até 05 (cinco) títulos de cursos na área de estudo ou informática. .
- 4.2.3. A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

inscrição.

4.2.4. A inclusão de mais de **05 (cinco) títulos, além dos pré-requisitos exigidos**, implicará na anulação da inscrição.

4.2.5. Não serão computados pontos para cursos não concluídos.

4.2.6 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no item 5, deste Edital.

4.2.7 Para efeito de classificação, a pontuação não incluirá os itens exigidos como pré-requisitos.

4.2.8 Para os cursos avulsos na área específica, só serão aceitos os realizados a partir de **1º de janeiro de 2012**, expedidos pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal ou Instituições Públicas e/ou Particular, observada a carga horária de cada curso.

4.2.9 Os cursos avulsos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado.

4.2.10 Nos casos de empate na classificação, o **desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:**

4.2.10.1 Maior tempo de estágio.

4.2.10.2 Maior titulação apresentada.

4.2.10.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.2.8 A relação da classificação dos estudantes estará à disposição dos interessados no átrio da **PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA** e no site **www.boaesperanca.es.gov.br**, no dia **29/01/2018**, a partir das **10 horas**.

5 DOS ESTAGIÁRIOS

5.1 ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO - 20 horas semanais

Para o estágio de nível médio, exigir-se-á que o estudante esteja cursando o Ensino Médio Regular ou EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Opção de região: () Sobradinho () Quilômetro Vinte () Santo Antônio () Bela Vista () Sede

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a) Estágio Remunerado ou não, desempenhado em órgão público federal, estadual ou municipal, comprovada através de contrato ou declaração do órgão cedente.	1 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Curso avulso, de 120 horas ou mais.	4 pontos
b) Curso avulso, de 60 horas a 119 horas.	3 pontos
c) Curso avulso, de 40 horas a 59 horas.	2 pontos
d) Curso avulso, de até 39 horas.	1 ponto



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

5.2 ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO TÉCNICO - 30 horas semanais

Para o estágio de nível médio técnico, exigir-se-á que o estudante esteja cursando o Ensino Médio Técnico.

Opção de região: () Sobradinho () Quilômetro Vinte () Santo Antônio () Bela Vista () Sede

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a) Estágio Remunerado ou não, desempenhado em órgão público federal, estadual ou municipal, comprovada através de contrato ou declaração do órgão cedente.	1 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Curso avulso, de 120 horas ou mais.	4 pontos
b) Curso avulso, de 60 horas a 119 horas.	3 pontos
c) Curso avulso, de 40 horas a 59 horas.	2 pontos
d) Curso avulso, de até 39 horas.	1 ponto

5.3 ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - 30 horas semanais (ÁREA DA EDUCAÇÃO)

Para o estágio de nível superior, exigir-se-á que o estudante esteja cursando o Ensino Superior Presencial ou a Distância.

Opção de região: () Sobradinho () Quilômetro Vinte () Santo Antônio () Bela Vista () Sede

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a) Estágio Remunerado ou não, desempenhado em órgão público federal, estadual ou municipal, comprovada através de contrato ou declaração do órgão cedente.	1 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Curso avulso, de 120 horas ou mais.	4 pontos
b) Curso avulso, de 60 horas a 119 horas.	3 pontos
c) Curso avulso, de 40 horas a 59 horas.	2 pontos
d) Curso avulso, de até 39 horas.	1 ponto

5.5 ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - 30 horas semanais (Demais cursos)

Para o estágio de nível superior, exigir-se-á que o estudante esteja cursando o Ensino Superior Presencial ou a Distância.

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a) Estágio Remunerado ou não, desempenhado em órgão público federal, estadual ou municipal, comprovada através de contrato ou declaração do órgão cedente.	1 ponto
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Curso avulso, de 120 horas ou mais.	4 pontos
b) Curso avulso, de 60 horas a 119 horas.	3 pontos
c) Curso avulso, de 40 horas a 59 horas.	2 pontos
d) Curso avulso, de até 39 horas.	1 ponto

6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão procederá à convocação a partir do mês de **Fevereiro de 2017**, através do telefone: (27) 99520-7698.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

6.2 O não atendimento da chamada telefônica, conforme a classificação implicará na alteração da ordem de escolha, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem, em relação ao estágio pleiteado.

6.3 O estudante convocado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança e manifestar o interesse no estágio, exceto os estudantes convocados para a área da Educação.

6.4 O estudante que for chamado e não comparecer ou por qualquer motivo não assumir a vaga implicará na alteração da ordem de escolha, devendo o mesmo ser reposicionado no final da lista, em relação ao estágio pleiteado (a), ou assinar a declaração de desistência da vaga, caso não tenha interesse.

6.5 Os horários de estágio poderão ocorrer no período matutino e vespertino e a distribuição do quantitativo de vagas nos períodos serão definidos a critério exclusivo do Município de Boa Esperança segundo as necessidades de seus órgãos, não podendo o candidato aprovado escolher o turno ao qual deseja estagiar.

6.6 Ao estudante, não será permitido à troca do local de trabalho, após a efetivação da escolha no estágio pretendido, exceto quando for de interesse da municipalidade.

6.7 As vagas que serão preenchidas com este Processo Seletivo de credenciamento de estudantes, servirão para suprir as necessidades nas Secretarias Municipais, conforme solicitação dos secretários municipais.

7 DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1 O estudante convocado para o estágio remunerado ou não, será contratado via Agente de Integração – CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola), que será responsável pela emissão de Termo de Responsabilidade e Compromisso de Estágio, bem como o pagamento do seguro de vida obrigatório.

7.2 No momento da contratação, os estudantes aprovados devem estar matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas instituições de ensino que possuem acordo de cooperação com o CIEE.

7.2.1. Caso a instituição de ensino não celebre o acordo de cooperação, o candidato será desabilitado (suspensão) para as convocações até a formalização.

7.3 Cabe a Gerência Municipal de Gestão de Recursos Humanos adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos como estagiários.

7.4 O candidato deverá entregar os documentos relacionados nos itens abaixo, mediante a assinatura de termo de responsabilidade e compromisso de estágio.

7.4.1 Cópia da carteira de identidade;

7.4.2 Cópia do CPF;

7.4.4 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição;

7.4.5 Cópia da Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data, da



expedição);

7.4.6 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.4.7 Cópia do Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino e maiores de 18 anos);

7.4.8 Foto 3 x 4 recente.

7.4.9 Comprovante de Residência dos últimos 03 (três) meses, cópia ou original.

7.4.10 Declaração original da Instituição de ensino que comprove que o candidato está devidamente matriculado e frequentando o curso.

7.5 A bolsa estágio do estudante contratado como estagiário e o horário de trabalho será aquela fixada no Decreto Municipal Nº 4113/2015.

7.6 Na impossibilidade de cumprimento do horário de trabalho, o estagiário formalizará desistência, sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 O estudante contratado, na forma estabelecida por este Edital, será avaliado no seu desempenho pelo supervisor de estágio, após o início de suas atividades, bem como ao final do estágio.

8.2 Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho no estágio ou algum desrespeito aos deveres de estagiário, o mesmo será dispensado e impedido de ser novamente contratado, pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento de Estudantes, não assegura ao estudante a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

8.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

8.5 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.

8.6 As deficiências incompatíveis com o exercício do estágio será motivo de desclassificação.

8.7 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da convocação, mediante republicação do item ou itens atualizados.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, designada pela Portaria nº 5819/2018 e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

8.9 De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleito como foro competente a Comarca de Boa Esperança – ES, para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

Boa Esperança/ES, 04 de janeiro de 2018.

CLEUTON LADISLAU
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Portaria N° 5819/2018



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO I
EDITAL 001/2018

ÓRGÃO	CURSOS	QUANTIDADES DE VAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES	ENSINO MÉDIO 1º, 2º e 3º anos do Ensino Médio	CADASTRO DE RESERVA
	TÉCNICO Administração; Contabilidade; Meio Ambiente; Informática; Sistema de Informações.	
	SUPERIOR Bacharel Administração; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Contábeis; Direito; Educação Física; Enfermagem; Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Farmácia; Fisioterapia; Letras; Psicologia; Serviço Social. Licenciatura Ciências Biológicas; Educação Física; História; Geografia; Letras; Matemática, Filosofia, Informática, Pedagogia.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO II
EDITAL 001/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES

Nome:		Tel:	
Endereço:			
CPF:		Curso:	
Email:			D.N:

ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO - 20 horas semanais

Para o estágio de nível médio, exigir-se-á que o estudante esteja cursando o Ensino Médio Regular ou EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Opção de região: () Sobradinho () Quilômetro Vinte () Santo Antônio () Bela Vista () Sede

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a) Estágio Remunerado ou não, desempenhado em órgão público federal, estadual ou municipal, comprovada através de contrato ou declaração do órgão cedente.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Curso avulso, de 120 horas ou mais.	
b) Curso avulso, de 60 horas a 119 horas.	
c) Curso avulso, de 40 horas a 59 horas.	
d) Curso avulso, de até 39 horas.	

Obs: Declaro que tenho conhecimento integral de todas as normas e condições expressas no Edital.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Membro da Comissão

Data: 18 de janeiro de 2018.

NUMERO DE FOLHAS ENTREGUES _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO III
EDITAL 001/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES

Nome:	Tel:
Endereço:	
CPF:	Curso:
Email:	D.N:

5.2 ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO TÉCNICO - 30 horas semanais

Para o estágio de nível médio técnico, exigirá-se que o estudante esteja cursando o Ensino Médio Técnico.

Opção de região: () Sobradinho () Quilômetro Vinte () Santo Antônio () Bela Vista () Sede

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a) Estágio Remunerado ou não, desempenhado em órgão público federal, estadual ou municipal, comprovada através de contrato ou declaração do órgão cedente.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Curso avulso, de 120 horas ou mais.	
b) Curso avulso, de 60 horas a 119 horas.	
c) Curso avulso, de 40 horas a 59 horas.	
d) Curso avulso, de até 39 horas.	

Obs: Declaro que tenho conhecimento integral de todas as normas e condições expressas no Edital.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Membro da Comissão

Data: 18 de janeiro de 2018.

NUMERO DE FOLHAS ENTREGUES _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO IV
EDITAL 001/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES

Nome:	Tel:
Endereço:	
CPF:	Curso:
Email:	D.N:

5.3 ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - 30 horas semanais (ÁREA DA EDUCAÇÃO)

Para o estágio de nível superior, exigir-se-á que o estudante esteja cursando o Ensino Superior Presencial ou a Distância.

Opção de região: () Sobradinho () Quilômetro Vinte () Santo Antônio () Bela Vista () Sede

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a) Estágio Remunerado ou não, desempenhado em órgão público federal, estadual ou municipal, comprovada através de contrato ou declaração do órgão cedente.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Curso avulso, de 120 horas ou mais.	
b) Curso avulso, de 60 horas a 119 horas.	
c) Curso avulso, de 40 horas a 59 horas.	
d) Curso avulso, de até 39 horas.	

Obs: Declaro que tenho conhecimento integral de todas as normas e condições expressas no Edital.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Membro da Comissão

Data: 18 de janeiro de 2018.

NUMERO DE FOLHAS ENTREGUES _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO V
EDITAL 001/2018
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES

Nome:	Tel:
Endereço:	
CPF:	Curso:
Email:	D.N:

5.3 ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - 30 horas semanais (DEMAIS CURSOS)

Para o estágio de nível superior, exigir-se-á que o estudante esteja cursando o Ensino Superior Presencial ou a Distância.

Opção de região: () Sobradinho () Quilômetro Vinte () Santo Antônio () Bela Vista () Sede

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a) Estágio Remunerado ou não, desempenhado em órgão público federal, estadual ou municipal, comprovada através de contrato ou declaração do órgão cedente.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a) Curso avulso, de 120 horas ou mais.	
b) Curso avulso, de 60 horas a 119 horas.	
c) Curso avulso, de 40 horas a 59 horas.	
d) Curso avulso, de até 39 horas.	

Obs: Declaro que tenho conhecimento integral de todas as normas e condições expressas no Edital.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Membro da Comissão

Data: 18 de janeiro de 2018.

NUMERO DE FOLHAS ENTREGUES _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

ANEXO VI
EDITAL N.º 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTUDANTES

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Dias 04 de janeiro a 18 de janeiro de 2018 , no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Dia 18 de janeiro de 2018 , na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão , na Sede da Prefeitura Municipal situada na Av. Senador Eurico Rezende, N° 780, Centro – Boa Esperança-ES
RESULTADO	Dia 29 de janeiro de 2018 , no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e no site www.boaesperanca.es.gov.br .
CONVOCAÇÃO	A partir de fevereiro de 2018 .